



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº12520 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera dispositivos do artigo 1º, do Decreto nº 11539, de 17 de março de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O dispositivos abaixo relacionados do artigo 1º, do Decreto nº 11539, de 17 de março de 2005, que “Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, para o exercício de março de 2005 a março de 2007, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III -

a) membros titulares:

1 – PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA;

2 – CLEUDIR MENDES DE SOUZA;

3 – IVANALDO LEITE DA SILVA;

4 – MARINEIDE SANTOS MOURA SOUZA;

5 – SÍLVIO ALMEIDA QUARITA; e

6 – JOSÉ ALDEMIR SALDANHA;

b) membros suplentes:

1 – MARCILENE DE ASSUNÇÃO;

2 – VANDA ARAÚJO DE SOUZA;

3 – MAURIZA ALVES DE OLIVEIRA;

4 – MARIA BETÂNIA CORREA DE MELO;

5 – ROSINEIDE S. DA SILVA; e

6 – JOSÉ DOMINGOS SOUZA NETO;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

V -

a) membros titulares:

1 – FRANCISCO FERREIRA CABRAL; e

2 – PAULO RICARDO XISTO DA CUNHA;

b) membros suplentes:

1 – ARNALDO ANDRÉ DE BRITO;

2 – GABRIEL TOMASETE;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação